

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004 /2018 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações obtidas pela Gerência de Projetos da EMAP, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, sobre itens do Edital da Licitação Pública da Concorrência Nº 004/2018 – EMAP, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para execução da Recuperação Estrutural dos Berços 103 e 106 (meso e superestrutura) e Recuperação Catódica dos Berços 101 e 102, no Porto do Itaqui em São Luís – MA. Sobre os questionamentos prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

“No que diz respeito ao item 6.1.4. Relativa à Qualificação Técnica:

6.1.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

6.1.4.1.1. Comprovante de inscrição ou registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia (CREA) competente da região a que estiver vinculada, e/ou em outras entidades profissionais competentes, quando for o caso;

6.1.4.1.2. Atestados de capacidade técnica em nome do licitante individual que comprovem ter a empresa executado obras/serviços idênticos ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância do objeto da licitação. As parcelas de maior relevância do objeto da licitação são: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO EM CAIS, PIER OU PONTES.

PERGUNTAMOS: SERA PERMITIDO SERVIÇOS DE RECUREÇÃO DE PASSARELA?”

RESPOSTA EMAP:

Submetido o presente questionamento à Gerência de Projeto da EMAP, esta Gerência informou que desde que tal passarela possua configuração de ponte, conforme definição a seguir, não há impedimento, cabendo à licitante, nestes termos, o ônus da prova:

“Ponte: obra construída para estabelecer comunicação entre dois pontos separados por um curso de água ou qualquer depressão do terreno.”

São Luís/MA, 04 de setembro de 2018.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP